



ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

"CIDADÃO, A CASA É SUA"

LEI Nº 293, de 10 de maio de 1994.

Torna as áreas localizadas entre as ruas Quintino Bocaiúva, João Evangelista, Linha Férrea da RFFESA e rua F. Landim, rua Dr. Targino Filho, Oriel Mota, Linha Férrea da RFFESA e rua Argemiro Carvalho, nas proximidades da rua Hermenegildo Martins, a após a rua Antonio Carlos no Bairro Vermelho onde funciona um campo de futebol, de utilidade pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE., DR. LUÍS ACÁCIO DE SOUSA, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Nova Russas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se de utilidade pública as seguintes áreas urbanas do município: Terreno entre as ruas Quintino Bocaiúva, João Evangelista, F. Landim, e Linha Férrea da RFFESA, Terreno entre as ruas Argemiro Carvalho, Dep. Oriel Mota Dr. Targino Filho e Linha Férrea da RFFESA, e o Terreno localizado nas proximidades da rua Hermenegildo Martins, após a rua Antonio Carlos no Bairro Vermelho, onde funciona um campo de futebol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 10 de maio de 1994.

LUÍS ACÁCIO DE SOUSA

Prefeito Municipal